



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DO ENSINO SECUNDÁRIO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 66

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no art. 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, concedida autorização de funcionamento à ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

Escola Edmundo Ferreira (EPROMAT) (1), cuja entidade proprietária é EPROMAT - Escola Profissional de Matosinhos, Lda, sediada em Rua Brito Capelo, 168, 4450 - Matosinhos, para funcionar na Sede, sita em Rua Brito Capelo, 168, 4450 - Matosinhos, com uma lotação global, em regime diurno, fixada em 210 alunos, e nas **Delegações:** -----

O estabelecimento de ensino **fica autorizado a ministrar**, nas instalações e demais condições indicadas, **os cursos profissionais** previstos nos art. 6º e 7º, do Decreto-Lei 4/98, de 8/1, bem como **os cursos e actividades de formação** previstos nos números 1 e 2, do artº 10º, do mesmo Decreto-Lei, **discriminados** nas páginas seguintes do presente documento, ou em Aditamento(s) ao mesmo, emitido(s) pelos serviços competentes do Ministério da Educação.

É seu Director Pedagógico/Pres.Dir.Pedagógica: Ofélia Alice Aguiar Rodrigues Frederico

Departamento do Ensino Secundário, em 22/Set/99

O Director


DIRECTOR PEDAGÓGICO

(Domingos Fernandes)

Vitor Boavidal

(1) Ver anotação na última página.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 66

Cursos Profissionais autorizados: (DL nº 4 / 98, artº.s 6º e 7º):

Na Sede:

Escola Edmundo Ferreira (EPROMAT)

Curso T. de Secretariado	, nível	3
criado pela portaria nº 703/90 de 20-08		
Curso T. de Marketing	, nível	3
criado pela portaria nº 1161/97 de 14-11		
Curso T. de Turismo/Profissionais de Informação Turística	, nível	3
criado pela portaria nº 269/92 de 30-03		
Curso T. de Comunicação/Marketing, Relações Públicas e Publicidade	, nível	3
criado pela portaria nº 208/92 de 19-03		

Cursos autorizados, previstos nos nº.s 1 e 2, do artº. 10º, do DL 4 / 98:

Actividades de Formação (alíneas e) e f), do nº1, do artº. 10º, do DL nº 4/98):

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 66

OBSERVAÇÕES Foi definido programa de Viabilização nos termos do nº 8, do Despacho Normativo nº 27/99, de 25/5.



ADITAMENTO(S) À PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Serão certificados por ADITAMENTO(S) à presente Autorização Prévia de Funcionamento, a emitir pelos serviços competentes do Ministério da Educação, todas as posteriores alterações relevantes, designadamente, novos cursos ou actividades de formação autorizados(as), alterações das Portarias de autorização dos cursos, alterações na denominação do estabelecimento de ensino, criação ou encerramento de Delegações, mudanças de instalações, alterações de lotação, substituição do Director Pedagógico/Presidente da Direcção Pedagógica.

(1) Esta Escola resultou da reestruturação, determinada no artigo 30º, do DL nº 4/98, de 8/1, da Escola Profissional criada por contrato-programa celebrado 04-08-1992, ao abrigo do Decreto-Lei nº 26/89, de 21-01, e que, até à presente data, funcionou sob a designação de Escola Profissional do Comércio de Matosinhos

Departamento do Ensino Secundário, em 22/Set/99

O Director


 DIRECTOR-ADJUNTO
(Domingos Fernandes)
Vitor Boavidal

1º ADITAMENTO

À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 66

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

Escola Edmundo Ferreira (EPROMAT), cuja entidade proprietária é
EPROMAT - Escola Profissional de Matosinhos, Lda.,
sediada em Rua Brito Capelo, 168 4450 065 - MATOSINHOS,

para funcionar na **Sede**, sita em
Rua Brito Capelo, 168 4450 065 - MATOSINHOS (NUT III 104-GRANDE PORTO)
com uma lotação global, em regime diurno fixada em 210 alunos.

O SEGUINTE :

1º - Proceder-se à rectificação dos locais afectos à formação. Assim, além das instalações da sede sitas na Rua Brito Capelo, n.º 168, 4450-065 Matosinhos, estão ainda afectos à formação desde o ano lectivo 2000/2001 as instalações sitas na Rua Brito Capelo, n.º 243, 4450-065 Matosinhos.

2º - A partir do ano lectivo 2002/2003 o estabelecimento de ensino ficou autorizado a ministrar, o curso de 10º ano profissionalizante, nível II, Operador Comercial, oferta nacional, com data de aprovação de 10 de Outubro de 2001.

2º - A partir do ano lectivo 2003/2004 o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os cursos e actividades de formação a seguir discriminados:

Cursos Profissionais autorizados (DL n.º 4/98, artºs 6º e 7º):

Técnico de Comércio/Marketing, nível 3, criado pela Portaria n.º 543/96, de 03 de Outubro.

Direcção Regional de Educação, em 24 de Fevereiro de 2003

O DIRECTOR REGIONAL



(Lino Ferreira)

2º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 66

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

Escola Edmundo Ferreira (EPROMAT), cuja entidade proprietária é
EPROMAT - Escola Profissional de Matosinhos, Lda.,
sediada em Rua Brito Capelo, 168 4450 065 - MATOSINHOS,

para funcionar na **Sede**, sita em
Rua Brito Capelo, 168 4450 065 - MATOSINHOS (NUT III 104-GRANDE PORTO)
com uma lotação global, em regime diurno fixada em 210 alunos.

O SEGUINTE :

1º - O Despacho n.º 17 546/2003 (2º série), datado de 11 de Setembro, concede à Escola Autorização de Funcionamento para o seguinte Curso de Especialização Tecnológica:

Técnicas e Gestão de Turismo, criado pelo Despacho Conjunto n.º 603/2003, de 19 de Maio;

A presente autorização é válida pelo prazo de um ciclo de formação.

2º - A partir do ano lectivo 2004/2005, as instalações situadas na Rua Brito Capelo, n.º 243, 4450-065 Matosinhos, deixam de estar afectas à Escola passando esta a desenvolver a sua formação apenas nas instalações situadas na Rua Brito Capelo, n.º 168, 4450-065 Matosinhos.



2º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 66

3º - O Despacho n.º 14 513/2004 (2º série), datado de 21 de Julho, concede à Escola Autorização de Funcionamento para os seguintes Cursos de Especialização Tecnológica:

Técnicas e Gestão de Turismo, criado pelo Despacho Conjunto n.º 603/2003, de 19 de Maio - uma turma a funcionar em regime nocturno;

Marketing de Moda, criado pelo Despacho Conjunto n.º 488/2002, de 04 de Maio - uma turma a funcionar em regime nocturno;

A presente autorização é válida pelo prazo de dois ciclos de formação.

Direcção Regional de Educação, em 30 de Novembro de 2004

O DIRECTOR REGIONAL



(Lino Ferreira)

3º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 66

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

Escola Edmundo Ferreira (EPROMAT), cuja entidade proprietária é
EPROMAT - Escola Profissional de Matosinhos, Lda.,
sediada em Rua Brito Capelo, 168 4450 065 - MATOSINHOS,

para funcionar na **Sede**, sita em
Rua Brito Capelo, 168 4450 065 - MATOSINHOS (NUT III 104-GRANDE PORTO)
com uma lotação global, em regime diurno fixada em 210 alunos.

O SEGUINTE :

1º - A partir de Setembro de 2005, a sede da Escola passou a funcionar em novas instalações sitas na Rua Conde S. Salvador, 291, 4450-266 MATOSINHOS, mantendo as instalações cedidas pela Câmara Municipal de Matosinhos sitas na Rua Brito Capelo, 168, 4450-065 MATOSINHOS, com uma lotação global, em regime diurno, fixada em 177 alunos. Deixaram de estar afectas as instalações sitas Rua Brito Capelo, 243, 4450-065 MATOSINHOS.

2º - A partir do ano lectivo 2005/2006 o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, o Curso e Actividade de Formação a seguir discriminado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 04/98, de 08 de Janeiro, art.ºs 6º e 7º:

- Curso Profissional de Técnico de Marketing, nível 3, da Área de Educação e Formação: Marketing e Publicidade, criado pela Portaria n.º 901/2005, de 26 de Setembro, em substituição do Curso Técnico de Comércio/Marketing, nível 3, criado pela Portaria n.º 543/96, de 03 de Outubro.

Direcção Regional de Educação, em 13 de Abril de 2006

A DIRECTORA REGIONAL


(Margarida Moreira)

4º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 66

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

Escola Edmundo Ferreira (EPROMAT), cuja entidade proprietária é
EPROMAT - Escola Profissional de Matosinhos, Lda.,
sediada em Rua Brito Capelo, 168 4450 065 - MATOSINHOS,

para funcionar na **Sede**, sita em
Rua Conde S. Salvador, 291 4450 266 - MATOSINHOS (NUT III 104-GRANDE PORTO)
com uma lotação global, em regime diurno fixada em 177 alunos.

O SEGUINTE :

1º - A Directora Pedagógica Ofélia Alice Frederico cessou funções em 01 de Setembro de 2006 e foi substituída por Carlos Manuel Lopes Galante dos Santos que assumiu o cargo em 02 de Setembro de 2006.

2º - A partir do ano lectivo 2007/2008 o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº 04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º:

- Curso Profissional de Técnico de Turismo, Nível 3, Área de Formação: Turismo e Lazer (812) criado pela Portaria nº 1 288/2006, de 21 de Novembro, em substituição do Curso Técnico de Turismo/Profissionais de Informação Turística, Nível 3, criado pela Portaria nº 269/92, de 30 de Março.

- Curso Profissional de Técnico de Vitrinismo, Nível 3, Área de Formação: Comércio (341) criado pela Portaria nº 908/2005, de 26 de Setembro. Portaria nº 997/2007, de 28 de Agosto (rectifica a Portaria acima mencionada).

Direcção Regional de Educação, em 10 de Dezembro de 2009

O DIRECTOR REGIONAL


(António Leite)

5º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 66

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

Escola Edmundo Ferreira (EPROMAT), cuja entidade proprietária é
EPROMAT - Escola Profissional de Matosinhos, Lda.,
sediada em Rua Brito Capelo, 168 4450 065 - MATOSINHOS,

para funcionar na **Sede**, sita em
Rua Conde S. Salvador, 291 4450 266 - MATOSINHOS (NUT III 104-GRANDE PORTO)
com uma lotação global, em regime diurno fixada em 177 alunos.

O SEGUINTE :

1º - A partir do ano lectivo 2008/2009 o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº 04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º:

- Curso Profissional de Técnico de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente, Nível 3, Área de Formação: Segurança e Higiene no Trabalho (862) criado pela Portaria nº 891/2005, de 26 de Setembro.

- A partir do ano lectivo 2008/2009 e seguintes, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS ao abrigo do Despacho Conjunto nº 453/2004, de 27 de Julho. Rectificação nº 1 673/2004, de 7 de Setembro (rectifica a Portaria acima mencionada), discriminados na Plataforma SIGO, "em Estado de Funcionamento" e homologados pela Direcção Regional de Educação do Norte.

O Director Pedagógico Carlos Manuel Lopes Galante dos Santos cessou funções em 30 de Setembro de 2009 e foi substituído por Sónia Maria Santos Claro Sousa que assumiu o cargo em 01 de Outubro de 2009.

Direcção Regional de Educação, em 12 de Março de 2010

O DIRECTOR REGIONAL


(António Leite)

6.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 66

Por meu despacho de 9 de Abril de 2014 e, nos termos do n.º 3 do art.º 2.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de março, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Edmundo Ferreira (EPROMAT)**, cuja entidade proprietária é a EPROMAT - Escola Profissional de Matosinhos, sediada na Rua Brito Capelo, n.º 168, 4450-065 Matosinhos, para funcionar na Sede, sita em Rua Conde S. Salvador, n.º 291, 4450-266 Matosinhos,

O SEGUINTE:

1 - A aprovação das instalações específicas para a lecionação do Curso Profissional de Técnico de Multimédia.

2 - O estabelecimento de ensino de ensino fica autorizado a ministrar, com retroatividade a 2010/2011, nas instalações e demais condições indicadas, o curso profissional de nível 4, a seguir indicado:

- Curso Profissional de **Técnico de Multimédia** - Portaria n.º 1315/2006, de 23 de novembro.

3 - É alterada a capacidade de lotação de 177 alunos para 241 alunos, em regime diurno.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 17 de abril de 2014

O Diretor-Geral

José Alberto Moreira Duarte